



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA do inciso VI do Art. 4º do Projeto de Lei nº 59/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI 59/2019

Fica suprimido o inciso VI do artigo 4º do Projeto de Lei 59/2019, renumerando-se os demais incisos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de dezembro de 2019

Ver. Zezão

VEREADOR